



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2020 - 6ª ZE

<b>Setor Requisitante: 6ª Zona Eleitoral</b>					
<b>Responsável pela Demanda: Diego Rosa</b>					
<b>E-mail: zon006@tre-ac.jus.br</b>			<b>Tel.: (68) 3546-3942</b>		
<b>1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Lavagem Geral, incluindo parte interna e externa, com aplicação de produto próprio para pneus e para-choque; aplicação de removedor abrasivo para retirada de manchas na carroceria.	08	Lavagem	40,00 R\$	R\$ 320,00
02	Polimento com cera, incluindo aplicação e posterior remoção do produto apropriado em toda a carroceria, visando a proteção e brilho da pintura.	02	Lavagem	50,00 R\$	R\$ 100,00
<b>1.1. O material/serviço descrito:</b>			<ul style="list-style-type: none"> <li>• ( ) Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento _____)</li> <li>• (X) Não possui registro em ata</li> </ul>		

**2. Justificativa para a contratação / aquisição:**

A demanda acima é essencial para o desenvolvimento das atividades básicas do Cartório Eleitoral, bem como para a manutenção e funcionamento do veículo oficial.

**3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):**

No ano de 2019 não foi contratado serviço de lavagem, um vez que, em razão da reforma da sede do cartório eleitoral, o veículo oficial permaneceu em Rio Branco.

Não obstante, no presente exercício, entendemos necessárias a contratação de lavagem do veículo, para mantê-lo em pleno funcionamento e oferecer condições mínimas de higienização para os servidores nos deslocamentos, principalmente neste ano em que haverá vistorias das seções eleitorais e a realização das eleições municipais.

**4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?**

A ausência dos serviços de limpeza refletem em eventual mal funcionamento do veículo oficial, demandando consertos e desgaste, bem como à saúde dos servidores.

**5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.**

O quanto antes, de preferência até o início de fevereiro.

**6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?**

( ) Sim (SEI nº \_\_\_\_\_), com valor previsto de R\$ \_\_\_\_\_.

( X ) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

De fato, por equívoco desta unidade, a demanda, embora da rotina de contratação anual, não foi prevista durante a fase de elaboração da proposta orçamentária do ano em curso. Consequentemente, não consta no Plano de Contratação em vigor.

Entretanto, dada a essencialidade da contratação, solicita-se, desde logo, seja verificada a possibilidade de priorizá-la, em detrimento de outra necessidade menos importante, se for o caso.

Adianto que medidas serão adotadas para evitar que omissão como esta se repita novamente.

**7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.**

**Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:**

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

**Dados de quem irá gerenciar o contrato:**

Nome: Helton Santiago Macêdo

Cargo/função: Analista Judiciário / Chefe de Cartório

Matrícula: 309-1623

E-mail: helton@tre-ac.jus.br

**8. Outras informações.**

Rio Branco, 22 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rosa, Técnico Judiciário**, em 22/01/2020, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0329512** e o código CRC **A2931F24**.

0000017-43.2020.6.01.8006

0329512v14